

EDITAL CPSE 64/2025

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, Mestrado e Doutorado, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSE 31/2025 e 59/2025, baixa o seguinte

EDITAL

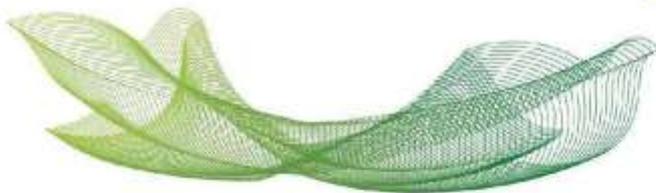
Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no dia 15 de agosto de 2025, conforme relação a seguir, exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>:

I. Componente Curricular SS1179 – Múltiplos Letramentos na Educação (Linha 1)

N.º da Inscrição	Candidato
300819996	Fabiana de Fatima Rodrigues
300817056	Karoline dos Santos Roque
300810931	Matheus Teruo Morita Borges Zecchin

II. Componente Curricular - SS1177 – Relações de Ensino e Práticas Educativas (Linha 1)

N.º da Inscrição	Candidato
300819844	Andréa Marcellino Pires
300811947	Pedro Fascina Casarin



III. Componente Curricular - SS1188 - Educação Brasileira (Linha 2)

N.º da Inscrição	Candidato
300817223	Cristiane Antunes Bento
300810670	Daniel Dellandrea
300818405	Eduardo Keiro Inoue
300818521	Flávia Bahia Lacerda
300818343	Franklin Portela Correia
300819741	Hiago de Paula Oliveira
300820191	João Fábio Diniz
300820053	José Fernando Moreira
300816808	Paulo Henrique de Oliveira Santos
300820182	Rebeca Molieri Barbosa
300815780	Sandra Latorre
300799909	Thales Kodi Namba
300819980	Willian Cesar Mariano

IV. Componente Curricular - SS1172 – Educação, Regimes de Verdade e Práticas de Liberdade (Linha 2)

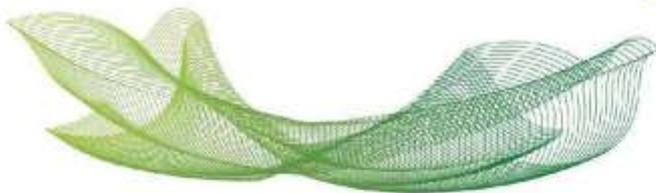
N.º da Inscrição	Candidato
300819566	Eduarda Lopes Dornas Nogueira
300818511	Stephany Silva Teixeira Paiva
300818510	Valdirene Alves Coutinho

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no segundo semestre de 2025 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 3.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 4.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.



§ 5.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 6.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 2.º No dia 15 de agosto de 2025, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de agosto de 2025.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação